

LEI MUNICIPAL Nº. 3.339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**Denomina Casa da Cultura
Professor Bia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Casa da Cultura Municipal de: **CASA DA CULTURA PROFESSOR BIA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de outubro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de outubro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **21/10/2014 a 21/11/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração